



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## **PARECER JURÍDICO**

### **Processo de Contratação nº 054/2024 Dispensa de Licitação nº 030/2024**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação emergencial de empresa de prestação de serviço de Transporte Escolar. Os bens e serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes nas solicitações de compras nº2024/1070 e nº2024/1069.

O presente feito segue instruído com os documentos exigidos pela Lei.

**É o breve relatório, e passa-se o parecer.**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de contratação emergencial conforme art.75 inciso VIII, da Lei. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

E necessário a contratação emergencial das empresas de transporte escolar para atendimento ao transporte dos alunos da rede municipal, que tendo em vista a necessidade de novo trajeto em razão da queda da ponte sobre o Rio Não Sabia, ocasionado pelas fortes chuvas que assolaram o Estado.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

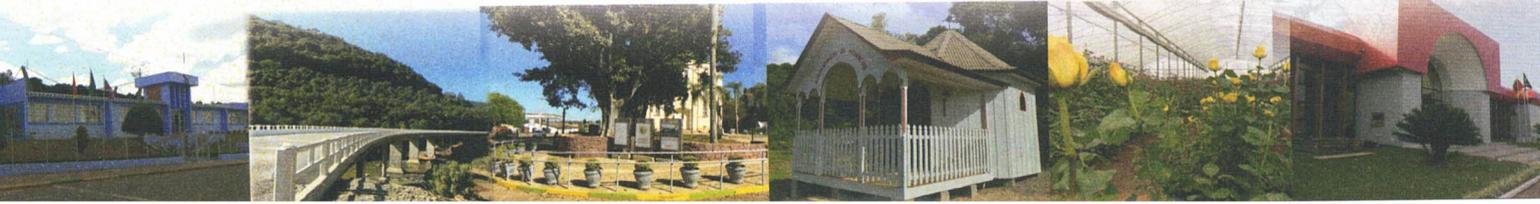
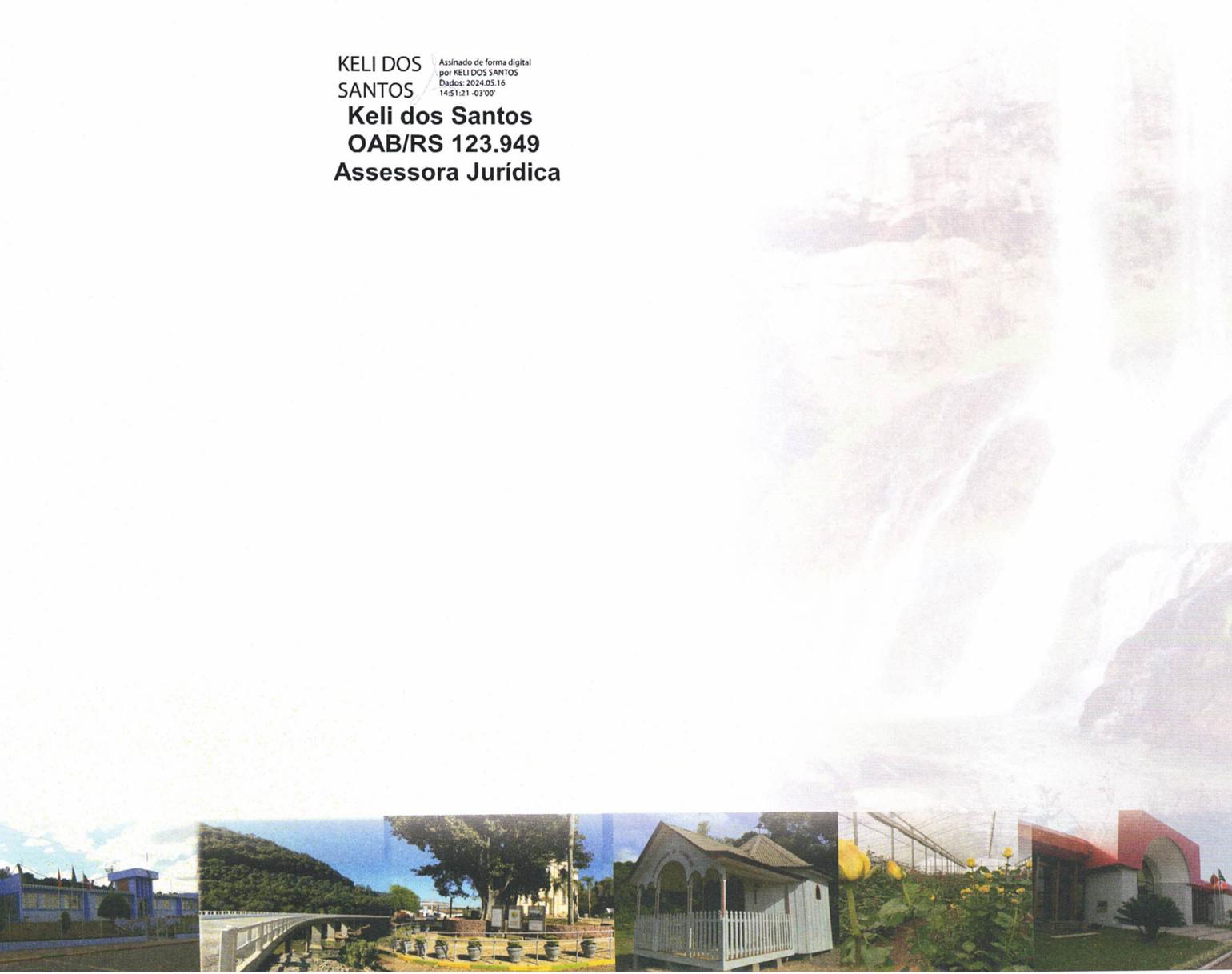
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Vista Alegre do Prata, 16 de maio de 2024

KELI DOS SANTOS  
Assinado de forma digital  
por KELI DOS SANTOS  
Dados: 2024.05.16  
14:51:21 -03'00'  
**Keli dos Santos**  
**OAB/RS 123.949**  
**Assessora Jurídica**





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Adair Zecca**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 054/2024 Dispensa nº 030/2024, em especial o parecer jurídico, autoriza a contratação,

**Empresas: RPW Transportes Eireli – Epp ; Odalise Turcatel - Me**

**Objeto:** Contratação emergencial de transporte escolar devido queda da ponte sobre o Rio Não Sabia

**Valor estimado:** R\$ 84.065,53

Vista Alegre do Prata, 16 de maio de 2024.

ADAIR

ZECCA:697

78051020

Assinado de forma  
digital por ADAIR

ZECCA:6977805102

0

Dados: 2024.05.16  
15:04:46 -03'00'

---

Prefeito Municipal  
**Adair Zecca**

